



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

LEI Nº 2.408/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA MAJORAR GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.314, de 08 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O servidor efetivo nomeado para o exercício de Função Gratificada perceberá, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo que ocupar.”

Art. 2º. Fica criado o artigo 4º -A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. – A. O servidor cedido, com ônus à Câmara Municipal de São José do Calçado, que ocupar um cargo comissionado receberá um adicional de 30% sobre a sua remuneração.”

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.314, de 08 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Os percentuais atribuídos ao exercício de Função Gratificada da Câmara Municipal são os fixados nos Anexos I e II da Lei.”

Praça Pedro Vieira, 58, Centro, São José do Calçado – ES, CEP 29.470-000

CNPJ nº. 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal
Publicação Oficial
Publicado em 17/03/23
Gabinete
645/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 17/03/23
Chefe Gabinete
245/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

ANEXO II

**FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS E PERCENTUAIS
PARA REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	ÓRGÃO	PERCENTUAL SER APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
Chefe de Divisão	FG	01	Divisão de Assuntos Legislativos	50%
Chefe de Divisão	FG	01	Divisão de Informação e Documentação	50%
Chefe de Divisão	FG	01	Divisão Administrativa	50%
Chefe de Divisão	FG	01	Divisão de Orçamento	50%
Chefe de Divisão	FG	01	Divisão de Finanças	50%


Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação Oficial em 11/03/23
Publicado em 11/03/23
Gabinete
Chefe de Gabinete
645/2021